



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA n° 218/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 218/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Videira identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de corte e supressão de árvores, a serem executados de forma parcelada, destinados à manutenção e ao manejo da arborização urbana situada no perímetro urbano do Município. A demanda decorre da existência de árvores que apresentam comprometimento estrutural, inclinação acentuada, doenças, apodrecimento ou crescimento desordenado, bem como daquelas que interferem diretamente na rede elétrica, em edificações, calçadas, vias públicas e demais estruturas urbanas. A ausência de manejo adequado da arborização urbana pode gerar riscos à segurança da população, especialmente em períodos de chuvas intensas e ventos fortes, quando há maior probabilidade de queda de galhos ou de árvores inteiras, ocasionando danos ao patrimônio público e privado, interrupções no tráfego de veículos e pedestres, além de possíveis acidentes envolvendo moradores e usuários das vias públicas. Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para garantir a execução segura e eficiente dos serviços de corte e supressão de árvores que apresentem risco, assegurando a proteção da coletividade, a preservação da infraestrutura urbana e a adequada gestão da arborização municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, não se verificou previsão específica para a presente contratação, a qual será devidamente inserida, considerando a necessidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.





3. Requisitos da Contratação:

A futura contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos da legislação vigente e conforme detalhamento a constar no Termo de Referência e instrumento convocatório. A qualificação técnica deverá demonstrar aptidão para a execução de serviços de corte e supressão de árvores em áreas urbanas, mediante comprovação de experiência anterior compatível em características, quantidades e prazos.

A empresa deverá dispor de equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso, bem como equipe técnica devidamente capacitada para execução de serviços de corte de árvores em ambientes urbanos, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários. Também deverá responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos vegetais resultantes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e garantindo a execução das atividades dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no histórico de demandas registradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, considerando solicitações da população, levantamentos técnicos realizados pela equipe responsável pela manutenção urbana e identificação de árvores que apresentam risco potencial ou interferência em estruturas públicas. Também foram considerados registros administrativos de ocorrências envolvendo quedas de árvores ou galhos, bem como a necessidade de intervenções preventivas para evitar acidentes. A definição do quantitativo buscou contemplar a demanda estimada para o período contratual, permitindo a atuação rápida da Administração diante de situações de risco e garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:





O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada para execução de serviços de corte e supressão de árvores constitui a solução técnica mais adequada para atendimento da demanda municipal. A execução desses serviços exige equipamentos específicos, mão de obra qualificada e procedimentos técnicos adequados, especialmente em áreas urbanas onde há proximidade com edificações, rede elétrica, veículos e circulação de pessoas.

A alternativa de execução exclusiva por equipe própria mostra-se limitada diante da necessidade de equipamentos específicos e da complexidade operacional envolvida em determinadas intervenções. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se tecnicamente mais segura e economicamente vantajosa, permitindo maior agilidade na execução das atividades e redução de riscos operacionais.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços através de fornecedores especializados.

Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$251.999,70 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de corte e supressão de árvores no perímetro urbano do Município de Videira, a serem executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os serviços abrangerão o corte seguro de árvores que apresentem risco à população ou interferência em estruturas urbanas, bem como a remoção e destinação adequada dos resíduos vegetais gerados.





A execução deverá observar procedimentos técnicos adequados, adoção de medidas de segurança e organização da área de trabalho, de modo a garantir a integridade dos trabalhadores, dos municípios e das estruturas próximas aos locais de intervenção.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando que a necessidade de execução dos serviços ocorre de maneira contínua e variável, conforme a identificação de árvores que apresentem risco ou necessidade de remoção. A execução sob demanda possibilita maior controle administrativo, melhor planejamento das intervenções e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação pretende assegurar maior eficiência na gestão da arborização urbana, reduzir riscos de acidentes decorrentes da queda de árvores ou galhos, preservar a integridade das vias públicas e estruturas urbanas, bem como garantir maior segurança para a população.

Busca-se também otimizar a utilização dos recursos públicos, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda efetiva identificada pela Administração, além de promover maior organização e planejamento na manutenção da arborização urbana municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:





A execução de serviços de corte e supressão de árvores pode gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos vegetais e à utilização de equipamentos motorizados. Tais impactos deverão ser mitigados mediante adoção de boas práticas operacionais, utilização de equipamentos em boas condições de manutenção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais resultantes das atividades.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, garantindo que os resíduos provenientes dos cortes sejam encaminhados para destinação apropriada, contribuindo para a preservação ambiental e para a gestão responsável dos recursos naturais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante dos elementos técnicos, operacionais e administrativos apresentados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de corte e supressão de árvores no perímetro urbano do Município de Videira/SC mostra-se plenamente justificada, adequada e necessária para o atendimento do interesse público.

A arborização urbana constitui importante elemento de equilíbrio ambiental e paisagístico das cidades; contudo, quando determinadas árvores apresentam comprometimento estrutural, doenças, inclinação acentuada, interferência em redes de infraestrutura ou proximidade excessiva com edificações e vias públicas, passam a representar risco potencial à segurança da população e ao patrimônio público e privado. Nessas circunstâncias, torna-se indispensável a atuação preventiva e corretiva por parte da Administração Pública, mediante a execução de serviços técnicos adequados para o manejo, corte ou supressão desses indivíduos arbóreos.

Destaca-se que a execução dessas atividades em ambiente urbano envolve elevado grau de complexidade operacional, exigindo planejamento técnico, mão de obra especializada, equipamentos apropriados e adoção rigorosa de medidas de segurança, especialmente em locais com circulação de pedestres e veículos, presença de rede elétrica, edificações e demais estruturas urbanas. Assim, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente e segura para assegurar a adequada execução dos serviços, minimizando riscos operacionais e garantindo maior qualidade nas intervenções realizadas.





Sob o ponto de vista administrativo e econômico, a adoção do modelo de contratação por demanda, mediante execução parcelada dos serviços, permite maior flexibilidade operacional à Administração, possibilitando que as intervenções ocorram conforme a identificação de necessidades ao longo do período contratual. Esse modelo contribui para o melhor planejamento das ações de manutenção urbana, evita a paralisação de serviços essenciais e promove o uso mais racional e eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Adicionalmente, a contratação contribui para a prevenção de acidentes decorrentes da queda de árvores ou galhos, situação que pode ocasionar danos a veículos, residências, equipamentos públicos e à própria integridade física dos munícipes. Dessa forma, a atuação preventiva da Administração por meio da execução desses serviços representa medida de proteção coletiva e de mitigação de riscos, alinhando-se aos princípios da eficiência, da prevenção e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica, operacional e administrativa, constituindo solução adequada para garantir a segurança da população, a preservação da infraestrutura urbana e a adequada gestão da arborização pública municipal. Assim, a contratação encontra-se devidamente fundamentada e em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e da proteção do interesse público.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

SILVIO FELIPE BERTOTTI
Assessor de Projetos de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Videira

